

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Edital

2.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio de atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

Questionamento: Em toda cooperativa existem cooperados, funcionários e contratados para serviços esporádicos sob demanda. Não há o que se justificar a obrigatoriedade dos serviços serem executados exclusivamente por cooperados.

R= A redação apresentada não gera restrição de participação pelas cooperativas. As atividades previstas de estrutura podem ser subcontratadas.

5.22.1. Após o envio da proposta atualizada, a Pregoeira poderá divulgar o valor de referência dos itens (total e unitário) que compõem esta contratação, a fim de garantir a transparência do processo.

5.22.2. Caso não tenha sido alcançado o valor de referência, o licitante deverá adequar sua proposta, considerando o valor do seu último lance, de modo que os valores unitários dos itens da proposta fiquem abaixo do valor de referência do SESCOOP, sob pena de não aceitação da proposta e convocação do próximo licitante melhor classificado para negociação.

Questionamento: O valor de referência dos itens não deve ser levado em consideração e sim o valor total da proposta uma vez que o certame é para o menor preço global.

Solicitamos a readequação dos termos do edital.

R= O critério de julgamento foi selecionado o menor preço por grupo de item, considerando o valor de cada grupo.

Termo de referência

4.8. A realização de cada evento será precedida de projeto a ser apresentado para a aprovação do SESCOOP/RJ, inclusive com previsão dos custos totais.

Questionamento: Segundo é relatado no Termo de Referência, não existe a obrigatoriedade de contratação de um ou mais eventos do Circuito nem tampouco dos itens cotados. A contratação dos itens se dará pela apresentação do projeto realizado pela Curadoria. Desta forma, que sentido faz fazer a cotação de itens que podem não fazer parte do escopo de cada evento e ainda, podem ser substituídos por outros de igual, maior ou menor valor?

R= Os itens realmente a serem usados serão com base na infraestrutura do local e na análise da curadoria. Deve ser cotado somente o que vier a ser usado.

4.9. Todas as subcontratações realizadas pela CONTRATADA, para realização do evento demandado, deverão ser comprovadas por meio das respectivas notas fiscais, sob pena de não pagamento pelo SESCOOP/RJ.

Questionamento: Havendo um contrato entre as partes, qual a justificativa em aceitar o valor proposto, e ser necessária a comprovação das cotas fiscais das subcontratações?

R= É padrão de mercado a necessidade de emissão de notas fiscais para os serviços prestados. A presente redação almeja a comprovação das atividades realizadas, bem como a comprovação dos pagamento das obrigações deles decorrentes.

A necessidade deve ser tão somente da Nota Fiscal da Contratada, até porque, toda a responsabilidade é da Contratada conforme item 6.16 do Termo de Referência

4.10. A CONTRATADA deverá realizar a gestão de serviços e bens contratados diretamente pelo SESCOOP/RJ, conforme demanda, a ser remunerada por taxa de administração direta, específica prevista na proposta comercial e contrato.

Questionamento: Este item deve ser entendido como além dos valores cotados, realizar a gestão de outros serviços contratados pelo SESCOOP/RJ?

R= Não pretendemos contratar serviços além do escopo da nota. E caso isso ocorra, a gestão será de responsabilidade do SESCOOP.

4.18. A realização de cada evento será precedida de proposta de custos, planejamento e cronograma, conforme descrito nesta Nota Técnica, a ser apresentado para a aprovação prévia do SESCOOP/RJ.

Questionamento: A cada evento será feita uma nova cotação? Não serão utilizadas as cotações apresentadas?

R= Devem ser utilizadas as mesmas cotações.

5.5. DAS ETAPAS DO PROJETO (POR EVENTO)

II. Proposta de custos: a CONTRATADA deverá encaminhar proposta de custos, conforme modelo a ser definido pelo SESCOOP/RJ, em até 07 (sete) dias úteis a contar da solicitação pelo SESCOOP/RJ, incluindo todos os serviços (em conformidade com esta Nota Técnica) que serão utilizados para o atendimento da demanda;

III. Aprovação da Proposta de Custos: o SESCOOP/RJ procederá com a análise da proposta de custos fornecida, requisitando ajustes ou novos orçamentos, quando julgar necessário, e a seu critério, procedendo com a aprovação em até 07 (sete) dias úteis a contar do envio da proposta pela CONTRATADA. O SESCOOP/RJ emitirá o aceite formal da proposta (pedido de fornecimento, por e-mail), o que permitirá a continuidade das atividades pela CONTRATADA;

Questionamento: Não está claro que a planilha de custos apresentada neste pregão será utilizada. Diz-se que poderão ser solicitados novos orçamentos. Se já existe uma cotação contratada, fazer novo orçamento fere a igualdade de direitos de todos os participantes.

R= O ponto prevê a eventual necessidade de atualização dos valores registrados, tendo em vista uma eventual variação de mercado não prevista.

8.2. Os valores propostos na planilha do ANEXO I, apenas o item 2, são de serviços ou bens a serem subcontratados pela CONTRATADA sob sua responsabilidade ou executados pela própria. Quando for executado por terceiros, deverá comprovar a subcontratação por meio de nota fiscal.

Questionamento: Havendo um contrato entre as partes, qual a justificativa em aceitar o valor proposto, e ser necessária a comprovação das notas fiscais das subcontratações?

R= Deverá ser observado o item 4.9 do termo de referência.

A necessidade deve ser tão somente da Nota Fiscal da Contratada, até porque, toda a responsabilidade é da Contratada conforme item 6.16 do Termo de Referência

8.4. Todas as subcontratações realizadas pela CONTRATADA para a realização do evento demandado deverão ser comprovadas por meio das respectivas notas fiscais, sob pena de não pagamento pelo SESCOOP/RJ.

Questionamento: Redundante

R= A subcontratação é formalizada por meio de contrato, devendo respeitar os padrões legais de contratação do SESCOOP/RJ.

9.4.1.2. Garantia da proposta que o licitante vencedor será devolvida quando da assinatura do contrato;

Questionamento: Parece que este item não tem seu texto completo. A que garantia se refere?

R= Refere-se a garantia contratual.

9.4.1.3. Capital mínimo de 5% do valor da contratação;

Questionamento: Não há como apurar 5% do valor da contratação pois é informado em vários momentos que os itens podem ou não ser contratados, os eventos podem ou não ocorrer.

R= O percentual será avaliado conforme o valor total contratado.

Nos itens 20 e 21, por exemplo, é solicitado 1 unidade de água mineral em garrafa e copo descartável. O simples fato de não ter a quantidade a ser solicitada já interfere no dimensionamento do valor da contratação.

Além disso, estão em desacordo as solicitações contidas no Edital das contidas no Termo de Referência.

Sugerimos a exclusão deste item.

R= Não será efetuado a exclusão, tendo em vista poder solicitar quantitativo variável, pois a contratação é sob demanda.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto desta Nota Técnica, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão na aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. Multa:

Questionamento: Este item se refere apenas a irregularidades causadas pela Contratada. Quais as penalidades por erros cometidos pelo Contratante que possam colocar em desacordo a realização dos eventos, tais como atraso de informações, por exemplo?

R= Aponto que o edital possui item voltado para obrigações da contratante. Ressalto que o contrato possui cláusulas exorbitantes.

Planilha de custos

Com base na planilha de custos, encontramos algumas inconsistências que impedem a montagem de uma proposta de custos adequada: Partindo do princípio da equidade de oferta pelos participantes, todas as solicitações devem conter o máximo de informações possíveis permitindo que todas as empresas participem de igual para igual.

Podemos entender, por exemplo, que 1 caixa de som é suficiente para a sonorização para 150 pessoas e outra empresa entender que são necessárias 10 caixas. Os critérios serão diferentes assim como os valores.

Item 2 – deve constar a quantidade e tipo de equipamento a fim de promover a equidade de propostas ofertadas.

Item 3 – deve constar a especificação de material a fim de promover a equidade de propostas ofertadas.

Item 4 – deve constar a quantidade e tipo de material a fim de promover a equidade de propostas ofertadas.

Item 5 - deve constar a especificação de material a fim de promover a equidade de propostas ofertadas

Item 7 – deve constar o tamanho a fim de promover a equidade de propostas ofertadas

Item 8 - deve constar a especificação de material a fim de promover a equidade de propostas ofertadas.

Item 9 – qual o material previsto para o painel? Lona ou tecido?

Item 10 - qual o material previsto? MDF, Octanorm, madeira?

Item 16 – Temos aí 3 itens diferentes. Quais as especificações de cada um?

Item 25 – Deve constar o tipo de equipamento e quantidade.

Item 26 – Constam itens distintos; arranjo de mesa, planta ornamental, centro de mesa, arranjos laterais. Devem ser separados por tipo. Itens 30, 31 e 32 – Os tamanhos das toalhas estão corretos?

Item 34 – As tendas tem valores diferentes para cada formato. Não se cota tenda por m2. Favor informar os tamanhos e padronização.

Item 35 – Deve constar a quantidade de tomadas.

Item 37 – O tamanho da mesa está correto? 1 mesa redonda com 4m de diâmetro e 4 cadeiras. Deve também constar o material.

Item 38 – Que tipo de material e tamanho?

R= Os descritivos estão previstos no edital na planilha detalhada anexa a este, não gerando prejuízos na formalização de preços. Ademais, todos os itens foram cotados sem gerar questionamentos por parte das empresas interessadas por ausência de informação técnica.